

SAÚDE

ATESTADO

Nome DANIEL DOS SANTOS COSTA	
CPF 19596525751	Data de Nascimento 09/11/2016
Unidade de Saúde CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	

Descrição

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE APOS AVALIACAO CLINICA NESTA DATA, O(A) PACIENTE ENCONTRA-SE EM BOAS CONDICOOES DE SAUDE, SEM CONTRAINDICACOES CLINICAS NO MOMENTO, ESTANDO APTO(A) PARA A PRATICA DE ATIVIDADES FISICAS, CONFORME SEUS LIMITES INDIVIDUAIS E RESPEITANDO ORIENTACAO PROFISSIONAL ADEQUADA.

Dr Eduardo Saad Júnior
Médico
CRM 52-137303-5

RIO DE JANEIRO, 02 de março de 2026





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name

DANIEL DOS SANTOS COSTA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

195.965.257-51

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

09/11/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

23/10/2029

DANIEL

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A190103063437



0341

Filiação / Filiation

SABRINA DOS SANTOS DIAS

LEONARDO DE LIMA COSTA

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

23/10/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Geórgia Paz de Silva
Presidente do DETRAN RJ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, LEONARDO DE LIMA COSTA, portador(a) do RG/CNH 22 503 158-2 e CPF nº 123 484 417-64, representante legal do ATLETA domiciliado na RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU nº 625 bairro OLARIA município RIO DE JANEIRO por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA DANIEL DOS SANTOS COSTA nascido(a) em 09/11/2016 RG nº 327390472 CPF nº 195 965 257-51

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight, mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**.

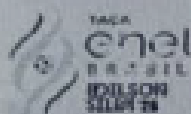
Clube a ser inscrito: OLARIA ATLETICO CLUBE

Nome do Atleta: DANIEL DOS SANTOS COSTA

Assinatura do Responsável Legal: LEONARDO DE LIMA COSTA

Assinatura do Atleta: DANIEL DOS SANTOS COSTA

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu LEONARDO DE LIMA COSTA
 (nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22503.158-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12348444-64, representante legal do atleta DANIEL DOS SANTOS COSTA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO, de 2026.

LEONARDO DE LIMA COSTA

Assinatura do Representante Legal